



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025 – Protocolo nº 0294/25**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: **“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 620.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2025.”.**

RELATOR: **Vereador Anderson Cuco**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0294/25, que “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 620.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2025.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analizando o presente verifica-se que o valor da subvenção tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações culturais no município de Uruguaiana, destacando especialmente a destinação para despesas com a montagem da estrutura metálica da passarela da Av. Presidente Vargas, do evento Carnaval Fora de Época de Uruguaiana de 2025.

Por fim, reforçando o indispensável envolvimento de todos os setores da sociedade, inclusive, dos poderes constituídos, o texto descreve que o repasse ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 620.000,00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2025.

Anderson Cucó
Vereador **Anderson Cucó**

Relator

De acordo:

José S. Barreto
Abelardo

JBLN

Contrário:

JWJ